



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

### **EDITAL Nº 032/2022**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO (RETIFICAÇÃO V)**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 8.745/93, Decreto 7.312/2010, Resolução IFRS nº 020/2019 e Resolução IFRS nº 080/2019, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital Campus Restinga nº 032/2022, nos termos que seguem:

### **10 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

#### **ONDE SE LÊ:**

10.1 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

- a) à inscrição não homologada e ao Resultado da Prova de Títulos, em data estabelecida no cronograma (item 9.1).
- b) ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser protocolado em data estabelecida no cronograma (item 9.1).
- c) ao resultado preliminar, em data estabelecida no cronograma (item 9.1).

10.1.1 - Em relação à avaliação do desempenho didático, não caberá recurso.

10.2 - Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário on-line próprio, disponível no Anexo V do presente Edital.

10.3 – Não serão aceitos recursos entregues pessoalmente, por correio ou por e-mail.

10.4 - Os recursos, uma vez analisados, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas previstas no cronograma, constituindo-se em única e última instância.

#### **LEIA-SE:**

10.1 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

- a) à inscrição não homologada e ao Resultado da Prova de Títulos, em data estabelecida no cronograma (item 9.1).
- b) ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser protocolado em data estabelecida no cronograma (item 9.1).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

- c) ao resultado preliminar, em data estabelecida no cronograma (item 9.1).
- 10.1.1 - Em relação à avaliação do desempenho didático, não caberá recurso.
- 10.2 - Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário (Anexo V) do presente Edital, devidamente assinado e enviado por e-mail para [cgp@restinga.ifrs.edu.br](mailto:cgp@restinga.ifrs.edu.br) ou para [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br).
- 10.3 – Não serão aceitos recursos entregues pessoalmente, ou por correio.
- 10.4 - Os recursos, uma vez analisados, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas previstas no cronograma, constituindo-se em única e última instância.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2022.

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS  
Portaria nº 157/2020